



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00066/2021 das Vereadoras Silvia da Bancada Feminista (PSOL) e Juliana Cardoso (PT)

Assegura a manutenção de trabalhadores dos serviços públicos de saúde em seus postos enquanto durar a pandemia de COVID-19.

Art. 1º Excetuadas as hipóteses de rescisão por liberalidade do próprio trabalhador ou por justa causa, trabalhadores que atuem nos serviços públicos municipais de saúde, incluindo aqueles com contratos temporários, não serão demitidos enquanto durar a pandemia de COVID-19.

Parágrafo único: Fica a Administração Pública autorizada a prorrogar automaticamente os contratos temporários referidos no caput do artigo 1º.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, Sala das Sessões. 08 de fevereiro de 2021. Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/02/2021, p. 69

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.